



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 006/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, onde: “DISPÕE SOBRE a LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 13 de Abril de 2021, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.

Procedendo a análise do Projeto de Lei para aprimorar a análise sobre a matéria, esta Relatora solicitou a assessoria jurídica da Câmara Municipal, Parecer Jurídico sobre o mencionado Projeto. Pelo Parecer Jurídico n.º 008/2021, a assessoria é de Parecer pela regularidade da matéria.

Da análise, constam que as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estão em conformidade com o PPA/2022, entendemos que a matéria merece o apoio desta edilidade, opino favorável a tramitação do Projeto.

É O PARECER DO RELATOR.

Claudione Barbosa Dos Santos
Claudione Barbosa Dos Santos

Vereador
(Relator)

Acompanhando o Parecer do senhor Relator, a Comissão emite o Parecer nº 008/2021, favorável à aprovação da matéria.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00**

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 008/2021), tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021.

Ver. Claudione Barbosa Dos Santos
Relator



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto Lei nº 006/2021 de autoria do Poder Executivo

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “DISPÕE SOBRE a LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa Dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 29 de Junho de 2021.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Claudione B. dos Santos

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

José Cabral Neto

Ver. José Cabral Neto
Membro